

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Processo Administrativo: 25.059/2021

OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**Objeto**: Manter as atividades culturais de música, apresentações artísticas, realizações de concertos didáticos, aulas de música e técnicas para alunos da rede pública de ensino e público em geral, dentre outras atividades correlatas.

Justificativa: Quanto ao aspecto legal, entende a Administração Pública tratar-se de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.628/2017, uma vez que a parceria é realizada entre o Município de Imigrante e a Associação Orquestra Municipal de Imigrante, autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores, através da Lei Municipal nº 2301/2021. A Requerente é a única e exclusiva entidade sem fins lucrativos cuja área de atuação é especificamente a do objeto desta demanda e cuja constituição e personalidade jurídica é especificamente o objeto pretendido. A experiência de atuação vem comprovada nos anos anteriores, dessa forma, entendemos ser desnecessária a realização do Chamamento Público no caso em tela.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais ).

Prazo de vigência: A parceria entrará em vigor a partir da assinatura do Termo de fomento

até 31/12/2021.

lmigrante, 26 de março de 2021

Germano Stevens

Prefeito Municipal de Imigrante